



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 107/2025

Nº Emenda	Nome do(a) Vereador(a)
100/2025	ALAN SENCATTI DE PROENÇA

Cód. UO	Nome da Unidade Orçamentária
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome da Unidade Executora
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objeto
Destina-se ao custeio de dois passeios recreativos de encerramento de atividades, com fornecimento de lanche e transporte, conforme plano de trabalho anexo.

Modalidade Aplicação	Grupo de Natureza	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
() Direta (X) Repasse	(x) Custeio () Capital	3.3.50.39 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00

DETALHAMENTO DA EMENDA
BENEFICIÁRIO

CNPJ	Nome da Instituição Beneficiada
03.056.077/0001-71	Associação Beneficente Bem Aventurança

Capão Bonito, 30 de outubro de 2025.

Alan Senciatti de Proença

- Vereador -

Documento assinado eletronicamente (autenticação na última página)
<https://wsign.com.br/>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURANÇA"

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 - Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431

Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel - Capão Bonito - SP - CEP 18.306-140

CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002

e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br

fundada em 16 de novembro de 1998



OFÍCIO Nº37/2025

Exmo.Vereador, Sr. Alan Senciatti de Proença

A Associação Beneficente Bem Aventura vem através desta solicitar o custeio oficina musicalização infantil , através de emenda impositiva do Vereador **Sr Alan Senciatti de Proença** no valor de **R\$10.000,00** (Dez mil reais).

Apresento, nesta oportunidade, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

CAPÃO BONITO- SP, 28 de outubro 2025

Newton Shigueru Ito
Presidente

03.056.077/0001-71

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
"BEM AVENTURANÇA"

Rua Domingos de Freitas Sobrinho, 217
Vila Santa Isabel - CEP 18306-140
Capão Bonito - SP



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURANÇA"

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP – CEP 18.306-140
CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br
fundada em 16 de novembro de 1998



PLANO DE TRABALHO

1. -DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE- VEREADOR - Alan Senciatti de Proença VALOR R\$ 10.000,00

01 – DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade Associação Beneficente Bem Aventurança				CNPJ-03.056.077/0001-71
Endereço Rua Domingos de Freitas Sobrinho, 217, Vila Santa Isabel				
Cidade- Capão Bonito	UF SP	CEP 18306-140	Telefone:(15) 3542 1002	Celular:(15) 99647 0811
Email bemaventurancasocial@gmail.com				
Conta-Corrente-105993-9	Banco Banco do Brasil	Agência 0804-0	Praça Pagamento-Capão Bonito	

02 – DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:

Nome do Representante Legal- Newton Shiguero Ito			Cargo Presidente
RG/CI- 19.932.549-2	Órgão expedidor-SSP	CPF- 144.653.178-80	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)- Rua Marechal Deodoro da Fonseca ,66 centro			
Cidade- Capão bonito		UF- SP	CEP-18,300-470
Email- newtonshiguero26@yahoo.com			fone-1599748-7472

3.DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

nome do responsável técnico / Patricia Antonia da Silva

cargo	Assistente Social	CRESS	59.343
CPF	292.853.388.52	RG	33.941.7225- SSP SP
end residencial	rua- Manuel Ferreira Rodolfo -77	bairro	Jardim santa Rosa
telefone	15-996470811	email-	patriciautq@gmail.com

4.INTRODUÇÃO

A Associação Beneficente Bem Aventurança, fundada em 16 de novembro de 1998. Entidade sem fins lucrativos,o atendimento de 90 total crianças e adolescentes de 6 a 15 anos,Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como visão de futuro ser um ambiente transformador, estimulando o conhecimento a auto valorização e o desenvolvimento das potencialidades e talentos. Nossa missão é ajudar as crianças e adolescentes moradores do Bairro Vila Santa Isabel,no município de Capão Bonito - SP através das oficinas no contra turno escolar de segunda a sexta -feira ,e desenvolverem competências para gerir com sucesso a própria vida através das atividades propostas através das oficinas de esporte ,cultura e artes, com melhores profissionais em cada área, com qualidade que estimulem a autonomia e a responsabilidade social com ação direcionada às



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURANÇA"

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br
fundada em 16 de novembro de 1998



necessidades das famílias ,com Proteção Social Básica,que se encontram situação de vulnerabilidade social;

05. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Serviço:	Período de Execução 12 meses	
	Início: 12 meses a partir da liberação do recurso	Término: 12 a partir da liberação do recurso
SERVIÇO SOCIAL BÁSICA- SERVIÇO FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES IDADE 6 a 15 ANOS		
Capacidade Instalada: 100 total de atendidos 90		
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do art.22 da LF 13.019/2014		
Parceria para desenvolvimento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV com oferta de atividades coletivas planejadas, adequadas a cada ciclo de vida, visando prevenir situações de vulnerabilidade e risco social através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, auxiliando, no acesso a direitos, no desenvolvimento biopsicossocial, no fortalecimento das potencialidades e no desenvolvimento da autonomia.		

6.JUSTIFICATIVA

A entidade a oferta de serviço social básico SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)que diante da grande necessidade de continuação das oficinas custeadas pelas emendas impositivas,vem contribuir para o aperfeiçoamento das nossas oficinas e criar vínculo com os atendidos ,assim são para atender as crianças e adolescentes do bairro que necessitam de um momento para aprender a valorizar a arte e a cultura. São ofertados atendendo os eixos temáticos e didáticos através das oficinas .

7.IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

7.1. Objetivo Geral

Através das emendas impositivas, será realizado o pagamento dosicineiros (através de prestação de serviço). As oficinas têm por objetivo despertar o talento de cada participante , estimulando o melhor de cada um e também incentivá-los a participarem de eventos e apresentações, contribuindo assim para o resgate da autoestima dos assistidos, através das oficinas de musicalização infantil.

7.2. Objetivo específico-

objetivo específico	resultado esperado	
	Quantitativo	Qualitativo
Promover o acesso a inclusão social,dos usuários que não tem acesso às atividades ofertadas nas oficinas ;	garantir aumento dos usuários,participar das oficinas .	número efetivo de crianças e adolescentes ,sendo afastado situações de violência e criminalidade.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURA"

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br

fundada em 16 de novembro de 1998



8.META.

A meta utilizada para o desenvolvimento do SCFV, será por meio de oficinas reflexivas, oficinas socioculturais e oficinas esportivas, com atividades diversas como palestras, cantinho da leitura, contação de histórias, cinema educativo, brincadeiras, jogos livres, passeios aos parques da cidade, teatro, fazendo com que a criança/adolescente seja compreendido, ouvido tendo vez e voz no âmbito que está inserido. As oficinas serão divididas por grupos e por faixa etária de 06 a 08, de 07 a 09, de 10 a 12, e de 13 a 15 anos, proporcionando bem estar e desenvolvimento socioeducativo estimulando a concentração a capacidade de memorização, o raciocínio lógico, a criatividade, incentivando a sociabilidade e a comunicação. Daremos ênfase maior nas atividades coletivas que se constitui através de eixos estruturantes que tem como aporte temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão, orientando os temas, atividades e a organização do serviço, sobretudo a construção de uma proposta que contemple as demandas e peculiaridades do público atendido.

9.IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais.

- Aumento no número de adolescentes autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. Constatar a inclusão de criança e adolescentes;
- Melhoria das relações familiares;
- Verificação do aumento da interação serviço x família, melhoria das relações familiares e do envolvimento da família com o serviço;
- Ampliação das oportunidades de aprendizagem, do conhecimento do território,

10.MONITORAMENTO

Relatórios da participação nas atividades reflexivas, lista de presença diária, lista de presença da reunião de pais. Lista de presença nas palestras com os profissionais da área da saúde e da área educacional, fotos e vídeos.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Será realizado pela Gestão da Parceria, pela Comissão de Monitoramento, pelos Conselhos Municipais responsáveis pelo respectivo Controle Social, pelo Controle Interno da Prefeitura e pelo Tribunal de Contas quando estes entenderem necessário, por meio de:

- a) Visitas Institucionais à qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio;
- b) Análise de Relatórios Mensais emitidos pela OSC;
- c) Análise da Prestação de Contas Mensais da OSC; e,



d) Análise do Impacto Social.

12.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ emenda impositiva R\$ 10.000,00

12 meses a partir do recebimento

Especificação		Indicador Físico			Duração		meta
Atividade	Responsável	Qtde	Frequência (diária / semanal / quinzenal / mensal)	Duração (minutos / horas)	Início (data)	Término (data)	
Contratação oficineiro profissional área música ,	profissional oficineiro musicalização infantil ;	1 vez por semana quinta - feira 7 hora/aulas semanais 28 horas mensal	semanal	40 minutos grupos	12 meses a partir do recebimento		oficina tem como finalidade ,ofertar aprendizado na área de iniciação musical, a base do conhecimento musical.

13-PLANO DE APLICAÇÃO - valor total 10.000,00

Indicar a previsão de despesas a serem realizadas na execução das atividades, conforme as receitas (Municipal/Estadual/Federal) - (inc. II-A do art. 22 da LF 13.019/2014)

Plano de Aplicação de Repasses Municipais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)			
		Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01	Contratação oficineiro profissional área musicalização infantil;	33,75 horas/aulas 1 vez semana 40 minutos de duração cada atividade 7 hora/aulas semanais 28 horas mensais	emenda impositiva	R\$ 945,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 10.000,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURANÇA"

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br
fundada em 16 de novembro de 1998



Plano de Aplicação de Repasses Estaduais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01					
TOTAL					

Plano de Aplicação de Repasses Federais					
Item	Natureza da Despesa	Valores (R\$)			
	(Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	Qtde.	Concedente	Proponente	Total
01					
TOTAL					

14.CAPACIDADE INSTALADA

14.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO/META:

A sede da entidade Associação Beneficente Bem Aventura conta com espaço de terreno de 4.285,22 metros quadrados, sendo que total 1.146,84m2 de área construída,3.138,38m2 de área livre que está dividida em 18 pavimentos.

Meta concluir reforma das duas salas piso superior

14.2. ESTRUTURA:

Atualmente a Associação Beneficente **Bem Aventura** dispõe de espaço físico, materiais e financeiros para atender as crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de vulnerabilidade social no total de 100 usuários , totalmente gratuito,sendo que atualmente atendemos um total de 85 usuários.

As oficinas são executadas dentro da Organização Associação Beneficente Bem Aventura, situada à Domingos de Freitas Sobrinho, nº217 – Vila Santa Isabel, Capão Bonito SP.

meta atendimento: 100 usuários

<u>DEPENDÊNCIA</u>	QUANT.
Sala da Diretoria/Serviço Social	01
Sala Administrativa	01
Refeitório para SCFV	<u>01</u>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURA"

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
 Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
 30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
 Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isobel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
 CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
 e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br
fundada em 16 de novembro de 1998



Salão Coletivo	<u>01</u>
Depósito doações	<u>01</u>
Depósito materiais(figurinos e decorações dos eventos)	<u>01</u>
Sala Atendimento Dentista	<u>01</u>
Sala Atendimento médico	<u>01</u>
Almoxarifado	<u>01</u>
Cozinha	<u>01</u>
Copa	<u>01</u>
Banheiro para Funcionários	<u>01</u>
Banheiro Feminino Adaptado/Vestiário	<u>01</u>
Banheiro Masculino Adaptado/Vestiário	<u>01</u>
Banheiro Masculino	<u>01</u>
Sala oficina contação de história	<u>01</u>
Sala oficina artesanato	<u>01</u>
Sala oficia música	<u>01</u>
Sala oficina percussão	<u>01</u>
Lavanderia	<u>01</u>
Pátio Coberto com bebedouro	<u>01</u>

Nossa instituição conta ainda com 7.917 m² de área verde, onde são desenvolvidas atividades recreativas com os usuários, tais como futebol, vôlei e dias lúdicos.

14.3 RECURSOS HUMANOS

	Nome	Cargo/Função	Vínculo	Horas Semanais
01	tecnica	Assistente Social	Contrato	30 horas
01	orientador social	orientador Social	CLT	30 horas
01	coordenadora	coordenadora	CLT	44 horas
01	oficineiro esporte	Oficina capoeira	prestador de serviço	28 horas
01	oficineiro esporte	Oficina judô	prestador de serviço	14 horas



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURANÇA"

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP - CEP 18.306-140
CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br

fundada em 16 de novembro de 1998



01	oficina musical	Oficineiro naipes cordas	prestador de serviço	14 horas
01	oficina musical	oficineiro naipes percussão	prestador de serviço	14 horas
01	oficina Musical	oficineiro naipes sopro	prestador de serviço	14 horas aulas
01	oficina Musical	oficineiro musicalização	prestador de serviço	7 horas aulas
01	oficina- Dança	oficineiro Dança Hip Hop	prestador de serviço	7 horas aulas
01	oficina Dança	oficineiro Dança Balé	prestador de serviço	7 horas aulas
	oficina Arte teatro	oficineiro teatro	prestador serviço	7 horas aulas
01	oficina leitura	oficina de leitura	prestador de serviço	14 horas aulas
01	oficineiro Artes	oficina artesanato viver a Arte	prestação de serviço	14 horas aulas

15.CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaro em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, da lei nº13.019, de 2014, que a **Associação Beneficente Bem Aventura** possui condições materiais e capacidade técnica operacional para desenvolvimento das atividades ou projetos previsto na parceria e o cumprimento das metas das metas estabelecidas, e:

disponha de instalações adequadas com medidas de acessibilidade e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Considerando o trabalho realizado em parceria, os serviços propostos serão realizados por equipes, respeitando a atuação de cada uma das partes envolvidas. a) Equipe Técnica Secretaria Municipal de desenvolvimento social e ; (acompanhamento das famílias, controle e supervisão dos serviços) De acordo com a demanda apresentada, em conformidade com a NOB/RH SUAS.

Comprovação de experiência da entidade com o desenvolvimento de objeto idêntico ou similar desta parceria, mediante apresentante de atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

16.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO valor- total R\$ 10.000,00 emenda impositiva

Concedente:						
Meta 1	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
emenda impositiva	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00
Meta	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
emenda impositiva	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 945,00	R\$ 550,00	

7-DECLARAÇÃO



17.1. Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declara para os devidos fins que:

- a entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

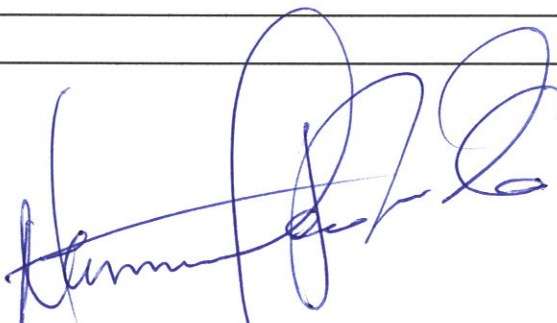
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:

Proponente:

(Carimbo e Assinatura)



17.2. Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "BEM AVENTURANÇA"

INSCRIÇÃO CMDCA:031/2018 -Nº DE INSCRIÇÃO CMAS:013/2014 Nº REGISTRO CNAS-3510203
Nº DE INSCRIÇÃO CRCE 2432/2012 DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA- LEI Nº4454 DE
30/05/2018 alvará de localização funcionamento municipal nº3.803- AVCB nº 568431
Rua: Domingos de Freitas Sobrinho, 217 Vila Santa Isabel – Capão Bonito – SP – CEP 18.306-140
CNPJ 03.056.077/0001-71 TEL: 3542 1002 CEBAS-nº2358874.0210556/2021 TEL: 3542 1002
e-mail- bemaventurancasocial@gmail.com - site www.bemaventuranca.org.br

fundada em 16 de novembro de 1998



planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais regulamentações voltadas a ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais leis, regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apuração e responsabilização nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	
Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)	

2. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	
Concedente: (Carimbo e Assinatura)	

03.056.077/0001-71
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
"BEM AVENTURANÇA"

Rua Domingos de Freitas Sobrinho, 217
Vila Santa Isabel - CEP 18364-400
Capão Bonito - SP

Emenda_N__0100_2025_IMPOSITIVA.pdf

Hash do documento original (SHA256):

edb54f4ee581833d7c2b711fcafc45d6e15631fdf64ff36f112fb71ba11047d4

**Assinaturas**Alan Senciatti de Proença
Assinou**LOG**30 de outubro de 2025,
12:16:46

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.

30 de outubro de 2025,
12:16:46

Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Alan Senciatti de Proença, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail ala*****tti@cam*****.br celular (15) 99***-**22 e CPF 32*****95.

30 de outubro de 2025,
12:24:58

Alan Senciatti de Proença assinou. Pontos de autenticação: email ala*****tti@cam*****.br (via token). CPF informado: 32*****95. IP: 177.***.**.198 BROWSER: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 26_0_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.0.1 Mobile/15E148 Safari/604.1 [WaiOS/2.25.30]. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em https://assinador.wls.com.br.